

1 Item 1, o plano geral existe mas colocado na sua execução muito aquém do que realmente é necessário se fazer

para a prevenção e preservação da saúde dos cliente e trabalhadores e trabalhadoras;

2 item 1.a, matem o kit de higiene das mãos;

3 item 1.b, dispõe de poucas máscaras para proteção de seus trabalhadores e trabalhadoras.

Número insignificante. Os Correios só começou a fornecer máscara só 6 meses depois do inicio da pandemia de COVID 19;

Durante esses dois anos pode-se colocar uma média de 2 máscaras por trabalhador por mês;

4 item 1.c, no a de 2020 e parte do ano de 2021 os Correios cumpriram com esta recomendação,

mas no mês de agosto de 2021 já convocou todos aqueles que estavam em teletrabalho;

5 item 1.d, Os Correios cumpriram esta recomendação somente até agosto de 2020,

depois disso os trabalhadores e trabalhadoras não conseguiam cumprir nem se quer o distanciamento de 1 metro;

6 item 1.e, cumpriu somente nos primeiros 4 meses da pandemia;

7 item 1.f, como no setor não atendimento ao público direto,

somente em casos excepcionais de outubro de 2020, pode-se dizer que cumpre este item;

8 item 1.f.1, está relacionado ao item anterior;

9 item 1.f.2, está relacionado ao item (f);

10 item 1.f.3, está relacionado ao item (f);

11 item 1.f.4, está relacionado ao item (f);

12 item 1.g, não foi cumprido pois não há individualização de computadores, smartphone, carimbos, etc,

pelo número reduzidos destes;

13 item 1.h, a limpeza feita pela equipe de conservação da empresa terceirizada funciona bem neste item;

13 item 1.i, a limpeza feita pela equipe de conservação da empresa terceirizada dos banheiros executada 2 vezes ao dia,

uma pela manhã outra pela tarde;

14 item 1.j não se aplica. No setor não existe tais equipamentos;

15 item 1.k, totalmente cumprido pelos Correios, os bebedouros utilizam garrações de 20 litros,

e os copos são individualizados ou descartáveis;

16 item 1.l, CDD Bequimão(centro de distribuição) não é agência mas tem totens espalhados pelo salão com álcool em gel;

17 item 1.m, ar condicionado é limpo pela periodicidade da empresa que cuida desse serviço, a cada 6 meses.

As portas do CDD estão sempre abertas pela operação dos trabalhos;

18 item 1.n, não se aplica. Não existe tais equipamentos;

19 item 1.o, não se aplica. É centro de distribuição;

20 itme 1.p, não se aplica. É centro de distribuição;

21 itme 1.q, existem 9 piasno total, incuindo banheiros e areas comuns;

22 itme 1.r, Sim existe aviso na entrada e dentro do prédio;

23 item 2, os trabalhadores da limpeza só não utilizam óculos, avental e máscara cirúrgica (utilizam de pano);

24 item 3, Os Correios afastaram os trabalhadores e trabalhadoras de 60 ou mais e aqueles que tenham doenças crônicas,

imunocomprometidos, gestantes e lactantes somente de março de 2020 até agosto de 2021;

25 item 4, Os Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras dos Correios e Similares (SINTECTMA)

nunca foi chamado oficialmente ou mesmo comunicado sobre medidas de prevenção adotadas pela empresa.

Em contraponto, o Sindicato sempre se dispôs a fazer parte nos esforços de combate a COVID 19.

São inúmeros ofícios destes a empresa de Correios a prestar esclarecimento, poucos respondidos a contento e outros ficaram pelo esquecimento;

26 item 5, de forma muito desogarnizada a empresa colocou isso em prática.

Na maioria das vezes eram os trabalhadores e trabalhadoras que orientavam os colegas com supeitas de síndromes gripais e respiratórias a se afastarem do serviço e buscarem o serviço médico;

27 item 6, em nenhum momento em 2 anos de pandemia a empresa cumpriu este item;

28 item 7, somente sobre pressão vigorosa dos trabalhadores a empresa se via obrigada a cumprir tal medida;

29 item 8, somente entre março de 2020 à agosto de 2021 cumpriu este item;

30 item 9, os Correios não garantiu efetivamente o afastamento do trabalhador ou trabalhadora quando havia suspeito de covd na sua residência;

31 item 10, em casos extremamente especiais isso aconteceu;

32 item 11, o serviço da empresa de limpeza é prestado de forma satisfatória, muitas vezes as condições dos locais de trabalho estão em situação precária;

33 item 11.a, não se tem informação sobre a atitude dos Correios sobre este item;

34 item 12,12.a, maioria dos veículos andam de janelas abertas, pois não tem ar condicionado;

35 item 12.b,um item que pede a colaboração de todos e que devem se conscientizar pra conservação da saúde de todos;

36 item 13, não temos informações se os Correios em algum momento teve tal iniciativa. O SINTECMA, tem matido a todo o tempo desde o início da pandemia de COVID 19

buscou orientação e denunciou em várias ocasiões as situações que aconteciam nos correios as autoridades competentes assim como ao Minsitério Público local.

Obs: As informações se baseiam principalmente do que foi constatado no CDD Bequimão.